



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL/UAB  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL  
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA INTEGRAÇÃO E CONVERGÊNCIA DAS  
MODALIDADES EDUCACIONAIS  
EDITAL N. 07/2012

**Seleção de projetos para a Integração das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e Convergência das Modalidades Educacionais nos Cursos de Graduação - UFSM 2012/1**

O Núcleo de Tecnologia Educacional (NTE) em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação, considerando a disponibilidade do Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem (Moodle) na modalidade presencial, publica o Edital 07/2012 de chamada para proposições de projetos para integração das TIC e convergência das modalidades educacionais nos cursos de graduação da UFSM.

- 1 **OBJETIVOS:** a) incentivar a utilização do Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem (Moodle) em 50 (cinquenta) disciplinas de cursos de Graduação da UFSM e b) proporcionar conhecimento e apropriação de formas de ensinar/aprender em rede, flexibilizando e diversificando o processo com opções de recursos e atividades educacionais aos estudantes.

## 2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Núcleo de Tecnologia Educacional da Universidade Federal de Santa Maria (NTE/UFSM);
- 2.2 Poderão apresentar projetos, docentes responsáveis por disciplinas dos cursos de Graduação da UFSM, para utilização de vinte por cento (20%) da carga horária além do total, conforme portaria ministerial nº 4059, de 10 de dezembro de 2004 (DOU de 13/12/2004, Seção 1, p. 34);
- 2.3 Os docentes interessados em participar da seleção devem preencher o Formulário disponível no endereço <http://nte.ufsm.br/moodle/> no link "Editais e Resultados" explicitando como as TIC serão integradas nas atividades ao longo do semestre;
- 2.4 Ao efetivar sua inscrição, o docente declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra suas disposições.

### 3. PROPONENTES

- 3.1 Cada docente poderá participar com UMA proposta para apenas UMA disciplina de curso de graduação da UFSM;
- 3.2 Poderão se inscrever apenas docentes concursados na UFSM e responsáveis pela disciplina objeto da proposta;
- 3.3 A disciplina objeto da proposta deverá ser ofertada no 1º semestre de 2012;
- 3.4 Cada proponente será responsável pela definição dos tópicos de conteúdo e da forma de organização, preparação do material didático e validação do conteúdo a ser incluído no Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem (Moodle);
- 3.5 O NTE/UFSM se encarregará do suporte tecnológico do Moodle.

### 4. ENVIO DA PROPOSTA

As propostas devem ser preenchidas, exclusivamente, no formulário em rede disponível no endereço <http://nte.ufsm.br/moodle/> no link “Editais e Resultados”, clicando na ficha de inscrição e preenchendo atentamente os campos solicitados, segundo o modelo: a) **Identificação do projeto**: contendo o nome do projeto, de seu responsável e o vínculo institucional do mesmo. O curso ou atividade a que se dedica o projeto, a demanda, além do prazo estipulado para sua realização; b) **Justificativa**: destacando a importância do projeto no âmbito interno e externo da instituição; c) **Metodologia**: detalhando o modo de desenvolvimento do projeto segundo descrições acuradas do processo de formação de Recursos Humanos; dos conteúdos trabalhados no projeto; das atividades; dos materiais didáticos que serão desenvolvidos; dos procedimentos quanto ao domínio e hospedagem da plataforma virtual; do envolvimento institucional esperado para a produção e execução do projeto; d) **Resultados esperados** e e) **Cronograma de produção e execução do projeto**, conforme as equipes envolvidas, a utilização da verba (bolsas) solicitada e a obtenção dos resultados estipulados no projeto.

Propostas incompletas, que não contenham itens solicitados, ou que sejam enviadas de outras formas, não serão analisadas.

Estão impedidos de participar do presente Edital os docentes que atuam na equipe multidisciplinar da UAB na UFSM, lotados no GR e atuantes no NTE/UFSM e do comitê gestor deste edital.

### 5. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas serão julgadas pelos membros da Comissão de Seleção constituída pelo GR/NTE/UFSM. A análise e julgamento das propostas obedecerão aos seguintes critérios, em ordem idêntica de importância:

- 5.1 estar efetivamente vinculada a um curso de graduação da UFSM;
- 5.2 apresentar proposta coerente com o programa e bibliografia a serem desenvolvidos;
- 5.3 propor integração das ferramentas de recursos e atividades educacionais do Moodle de forma compatível com os objetivos da disciplina;

5.4 promover, por meio da integração das TIC, convergência entre as modalidades educacionais;

5.5 valorizar processos de interação em rede entre os participantes envolvidos no ensino-aprendizagem (discentes, docentes e monitores).

## **6. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

6.1 Cada proposta aprovada fará jus à 4 (quatro) bolsas no valor de R\$ 400,00 para estudante de graduação ou pós-graduação da UFSM pagas a partir de março de 2012, o que equivale à um valor total de R\$ 1.600,00;

6.2 Somente receberá bolsa UM estudante para cada proposta/projeto;

6.3 Estudantes que recebam outra(s) bolsa(s) NÃO poderão participar do presente edital;

6.4 Cada proposta aprovada receberá recursos para um monitor, na forma de bolsa de monitoria;

6.5 O docente proponente será responsável pela seleção e supervisão das atividades do monitor;

6.6 Os monitores devem ter concluído a disciplina objeto da proposta com média igual ou superior a 7,0 (sete), comprovadas por meio do histórico escolar.

## **7. DO CRONOGRAMA**

7.1 As inscrições estarão abertas durante o período de **10/02/2012 a 09/03/2012**;

7.2 O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico <http://nte.ufsm.br/moodle/> no link "Editais e Resultados" no dia **12 de março de 2012**.

## **8. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA DOCENTES e MONITORES**

8.1.O curso de Capacitação para Docentes e Monitores terá a duração de 80 e 40 horas, sendo 4h presenciais e 76h e 36h a distância, respectivamente, no Moodle. O curso será ofertado pelo NTE/UFSM ao longo do 1º semestre de 2012;

8.2. O referido curso é obrigatório para os monitores.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Os casos omissos serão tratados pela Direção do NTE/UFSM e Coordenação da UAB na UFSM;

9.2 Não cabe recurso das decisões da Comissão de Seleção no que diz respeito ao processo de seleção. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (55) 3220-8007 ou pelo e-mail [secretaria@nte.ufsm.br](mailto:secretaria@nte.ufsm.br)

9.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação ou nas informações fornecidas na ficha de inscrição eletrônica implicará na

desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Elena Maria Mallmann  
Diretora em exercício do Núcleo de Tecnologia Educacional/UFSM